



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

**PROJETO DE LEI Nº 266/2023.**

**EMENTA:** “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresina para o exercício financeiro de 2024*”.

**AUTORIA:** CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023.**

**Autoria:** Vereador Joaquim Caldas

**Art. 1º** O art. 3º do Projeto de lei nº 266/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos anexos desta Lei e apresenta a sua composição por Fontes de Recursos e por Órgãos, Categorias Econômicas e Programas, conforme o seguinte desdobramento:*

**DESPESA**

**1. DESPESA POR FONTES DE RECURSOS**

<i>1.1. PROGRAMAÇÃO À CONTA DE RECURSOS DO TESOURO</i>	<i>2.350.191.000</i>
<i>1.2. PROGRAMAÇÃO À CONTA DE RECURSOS DE OUTRAS FONTES</i>	<i>3.226.703.000</i>
<i>1.3. TOTAL DE TODAS AS FONTES</i>	<i>5.576.894.000</i>

**2. DESPESAS POR ÓRGÃO**

<b>2.1. PODER LEGISLATIVO</b>	<b>116.406.000</b>
<i>Câmara Municipal</i>	<i>116.406.000</i>
<b>2.2. PODER EXECUTIVO</b>	<b>5.460.488.000</b>
<i>Secretaria Municipal de Governo</i>	<i>35.237.000,00</i>
<i>Gabinete do Vice-Prefeito</i>	<i>982.000,00</i>
<i>Procuradoria Geral do Município</i>	<i>29.057.000,00</i>
<i>Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação</i>	<i>80.138.000,00</i>
<i>Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos</i>	<i>50.099.000,00</i>
<i>Secretaria Municipal de Finanças</i>	<i>492.666.000,00</i>
<i>Secretaria Municipal de Educação</i>	<i>1.208.945.000,00</i>
<i>Secretaria Municipal de Esportes e Lazer</i>	<i>16.298.000,00</i>





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo</i>	5.446.000,00
<i>Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas</i>	82.148.000,00
<i>Secretaria Municipal da Juventude</i>	3.757.000,00
<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos</i>	14.140.000,00
<b><i>Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – Centro</i></b>	<b>112.047.000,00</b>
<i>Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – Sul</i>	167.734.000,00
<i>Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – Leste</i>	83.761.000,00
<i>Superintendência de Desenvolvimento Rural</i>	50.680.000,00
<i>Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito</i>	135.088.000,00
<i>Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano</i>	207.233.000,00
<i>Empresa Teresinense de Processamento de Dados</i>	16.713.000,00
<i>Fundação Municipal de Saúde</i>	1.613.386.000,00
<i>Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves</i>	23.578.000,00
<i>Fundação Wall Ferraz</i>	17.499.000,00
<i>Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina</i>	648.917.000,00
<i>Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – Sudeste</i>	36.763.000,00
<i>Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina</i>	7.000.000,00
<i>Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres</i>	4.107.000,00
<b><i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação</i></b>	<b>147.461.000,00</b>
<i>Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina</i>	7.099.000,00
<i>Secretaria Municipal de Defesa Civil</i>	1.058.000,00
<i>Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – Norte</i>	103.342.000,00
<i>Secretaria Municipal de Produção Agropecuária</i>	1.714.000,00
<i>Secretaria Municipal de Comunicação Social</i>	12.706.000,00
<i>Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – Sudeste II</i>	37.689.000,00
<i>Reserva de Contingência</i>	6.000.000,00

**Art. 2º** Alteram-se os quadros das dotações orçamentárias do Projeto de lei nº 266/2023, passando a vigorar com as modificações constantes no Anexo Único desta Emenda Modificativa





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**


---

**Art. 3º** Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação, passando a integrar o texto do Projeto de lei nº 266/2023.

**Art. 4º** As alterações propostas neste projeto de lei, quanto ao órgão, unidade, projeto de atividade, elemento de despesas e fontes de recursos, referente aos remanejamentos e anulações ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Teresina.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em 26 de novembro de 2023.



**VEREADOR JOAQUIM CALDAS**





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

---

**ANEXO ÚNICO**

<b>PMT - PLOA 2024 - SOLICITAÇÃO DE EMENDAS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>Alteração 001</b>		
Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – Centro	ANULA	<b>-5.000.000,00</b>
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	REMANEJA	<b>5.000.000,00</b>
<b>DIFERENÇA</b>	<b>=</b>	<b>0,00</b>



**JUSTIFICATIVA**  
**VER. JOAQUIM CALDAS**

São notórios os dilemas habitacionais de Teresina–PI. De um lado, a escassez de recursos ascendeu. Do outro, políticas sociais padeceram frente imprevistos extrema complexidade.

Dessa forma, mais do que nunca, é imprescindível a correta utilização do Orçamento Público, visando, assim, a maior eficiência, para que o Desenvolvimento Urbano e a Habitação sejam incrementados, a despeito da queda de vossas limitações. Assim, a referida Emenda, nesse sentido, propõe a suplementação do valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) para a construção de unidades habitacionais.

Cabe ressaltar que o aumento no investimento da construção de unidades habitacionais traz impacto nas Políticas Públicas. O acesso à habitação digna, em especial aos munícipes de baixa renda, é essencial para integração do progresso urbano, tais como saúde, emprego e renda, segurança, entre diversas outras.

Nesse sentido, devemos, como representante dos anseios populares, equacionar recursos, de forma a garantir a sua melhor gestão, visto que, apesar de serem cada vez mais escassos, também se tornam mais necessários para o bem estar da nossa população.

Dessa forma, compreende-se enveredarmos nossas disponibilidades para assistirem a nossa população.

